CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Documento: PROJETO DE LEI nº 240/2020

Data final para apreciação: Regime de tramitação: Data do protocolo: 12/12/2020 DE URGÊNCIA 12/11/2020

Assunto:

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.406, de 6 de novembro de 2020, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil orçamentário remanejamento de saldo para remanescente de Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.



FLS. 002
PROC. 308/20
C.M. Adie ->

OFÍCIO/SJC Nº 0242/2020

Em 12 de novembro de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.406, de 6 de novembro de 2020, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de determinação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que, ao mesmo tempo em que faculta ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais extraordinários por meio de decreto e sem autorização legislativa prévia, não exclui a necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo.

Em específico, a presente propositura tem por objetivo a implementação de certame destinado a viabilizar a distribuição dos recursos transferidos ao município de Araraquara em razão da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) – em específico dos recursos previstos no inciso III do art. 2º da Lei Aldir Blanc –, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

No ponto, a presente solicitação tem por objetivo utilizar os recursos prestantes da Lei Aldir Blanc, que não venham a ser distribuídos em razão das Chamadas. Públicas nº 02/2020 e 03/2020, destinadas, respectivamente, à concessão de subsídios aos espaços culturais e à seleção de projetos culturais.

Na medida em que (i) a Secretaria Municipal de Cultura necessitava da disponibilização orçamentária dos recursos previstos em supracitado decreto, (ii) não sendo possível aguardar, naquela ocasião, a realização de sessão ordinária desta Egrégia Casa de Leis, a fim de submeter propositura legislativa para a autorização de abertura do correspondente crédito adicional suplementar ou especial, (iii) optou-se pela abertura do crédito adicional extraordinário cuja ratificação ora se solicita.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Página 1 de 4



FLS.003 PROC.308/20 C.M.Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal



FLS.004 PROC.308/20 C.M.10---

PROJETO DE LEI Nº

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.406, de 6 de novembro de 2020, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para remanejamento de saldo orçamentário remanescente da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.406, de 6 de novembro de 2020, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para remanejamento de saldo orçamentário remanescente da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
13	CULTURA	Ī —	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA		
13.392.0013.2	Atividade		
13.392.0013.2.317	LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL	R\$	90.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	90.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado		20.000,00

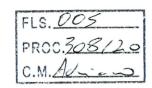
Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA
13	CULTURA
13.392	DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA
13.392.0013.2	Atividade
13.392.0013.2.317	LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES R\$ 90.000,00 EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL

Página s de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.50.41	Contribuições	R\$	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00	
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados				

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 21 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PRÉFEITO RÝBENS CRUZ", 12 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



FLS. <u>006</u> PROC<u>308/20</u> C.M. 1/---

DESPACHOS

Processo nº 308/2020

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES
Data de recebimento: 12 NOV 2020	Prazo para apreciação: 12 DEZ 2020	VOTAÇÃO SIMBÓLICA

Comissões Permanentes que deverão se manifestar:

1 – Comissão de Justiça, Legislação e Redação;

2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; e

3 – Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor.

À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.

Araraquara, 12 de novembro de 2020.

CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA

Assistente Técnico Legislativo

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara,_

1 7 NOV. 2020

TENENTE SANTANA

Presidente



Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha OF
Proc. 308/20
Resp. 2707

PARECER Nº

340

/2020

Projeto de Lei nº 240/2020

Processo nº 308/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.406, de 6 de novembro de 2020, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para remanejamento de saldo orçamentário remanescente de Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos especiais ou suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

17, NOV. 2020

Paulo Landim

Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco

/2020

Folha_O

Processo nº 308/2020

Projeto de Lei nº 240/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.406, de 6 de novembro de 2020, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para remanejamento de saldo orçamentário remanescente de Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

1 7 NOV. 2020

Zé Luiz (Zé Macaco) Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor

Folha 08
Proc. 308/20
Resp. 2750

PARECER Nº

017

2020

Projeto de Lei nº 240/2020

Processo nº 308/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.406, de 6 de novembro de 2020, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para remanejamento de saldo orçamentário remanescente de Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _

1 7 NOV. 2020

Roger Mendes
Presidente da CCECPC

Zé Luiz (Zé Macaco)

Juliana Damus



Requerimento Número 1062 /2020

Folha 10 Proc. 308/20 Resp. 27

AUTOR: Vereador PAULO LANDIM

DESPACHO:

APROVADO

Araraquara,

1 7 NOV. 2020

Presidente

PROCESSO nº 308/2020

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 240/2020

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.406, de 6 de novembro de 2020, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para remanejamento de saldo orçamentário remanescente de Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 179ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho,

1 7 NOV. 2020

PAULO LANDIM Vereador PROCESSO 308/2020

Araraquara, 7 NOV. 2020	
Pasidente	••
A THE PROPERTY OF THE PROPERTY	
tit in met en elle alle angresse met en angresse an antient anne an anne an man an antient and an an an an an a	-
Dispensado o parecer sobre a redação final, a	COMPANIE
requerimento do valgador	CONTRACTOR
The state of the s	No. of Concession, Name of Street, or other party of the Concession, Name of Street, or other party of the Concession, Name of
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno	OS.
Araraquara,	and utilities
1100 ст. 1100 ст. 100	9
AND ADDRESS OF THE PROPERTY OF	
Section Sectio	
etorna à Comissão de justiça, Legislação e Reda tra elaboração da redação final.	
ra elaboração da redação final.	cão
araquara, 17 Nov 2000	Year
17 NOV 2020	1
1 Furton	_
Pitoliganta	
- Marian	-



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

)	Folha
	Proc. 300/20
	Resp. FTKN

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 17 de novembro de 2020, aprovando o Projeto de Lei nº 240/2020, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI № 240/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.406, de 11 de novembro de 2020, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para remanejamento de saldo orçamentário remanescente da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.406, de 11 de novembro de 2020, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para remanejamento de saldo orçamentário remanescente da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA		
13.392.0013.2	Atividade		
13.392.0013.2.317	LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL	R\$	90.000,00
CATEGORIA ECONÔN	<u>IICA</u>		
3.3.90.36		R\$	90.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	S	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	×
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FUNCIONAL PR	OGRAMÁTICA	
13	CULTURA	

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Proc. 307/20 Resp. 2774

		A Promounted
DIFUSÃO CULTURAL		
GESTÃO E ACESSO A CULTURA		
Atividade		
LEI ALDIN BLANCO (LL.	R\$	90.000,00
EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL		
IICA	-	
Contribuições	R\$	30.000,00
	R\$	60.000,00
5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	Atividade LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL (IICA Contribuições Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	GESTÃO E ACESSO A CULTURA Atividade LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES R\$ EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL MICA Contribuições R\$

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 21 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 17 de novembro de 2020.

Vereador Paulo Landim

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Aprovado

7 NOV 2007

Vereador José Carlos Porsani

Vereador Lucas Grecco



Folha 13
Proc. 308/20
Resp. 2711

AUTÓGRAFO № 248/2020 PROJETO DE LEI № 240/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.406, de 11 de novembro de 2020, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para remanejamento de saldo orçamentário remanescente da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.406, de 11 de novembro de 2020, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para remanejamento de saldo orçamentário remanescente da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRA	<u>MÁTICA</u>		
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA		27
13.392.0013.2	Atividade		
13.392.0013.2.317	LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL	R\$	90.000,00
CATEGORIA ECONÔN	<u>/IICA</u>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	`R\$	90.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FUNCIONAL PROG	GRAMÁTICA	
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.392.0013.2	Atividade	

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Página 1 de 2



Folha 14 Proc. 308/20 Resp. 2577

42 202 0012 2 217	LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES	RŚ	90.000,00
13.392.0013.2.317	EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL		**************************************
CATEGORIA ECONÔM	IICA		
3.3.50.41	Contribuições	R\$	30.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			60.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculad	os	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 21 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 17 de novembro de 2020.

TENENTE SANTANA

Presidente



Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 — Centro CEP 14801-300 — ARARAQUARA /SP Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647 Proc. 308 Po Resp. PVN

Oficio nº 142/2020-DL

Araraquara, 17 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor Edson Antonio Edinho da Silva Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada nesta data a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa
247/2020	239/2020	Altera a Lei nº 7.920, de 11 de abril de 2013, atualizando os requisitos para a verificação da condição de agricultor e de empreendedor familiar rural, e dá outras providências.
248/2020	240/2020	Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.406, de 6 de novembro de 2020, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para remanejamento de saldo orçamentário remanescente de Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.
249/2020	241/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 24.052,81 (vinte e quatro mil, cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), para atender despesas com aditamento do contrato de obras para adequação do prédio para o Curso Unificado do Campus de Araraquara (CUCA), e dá outras providências.

Atenciosamente,

TENENTE SANTANA

5 cmo

Presidente





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA . - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - :

Folha JG Proc. 307/20 Resp. 27

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 051/2020

Em 19 de novembro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor TENENTE SANTANA Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo *	Projeto de Lei
10.079	18/11/2020	247/2020	239/2020
10.080	18/11/2020	248/2020	240/2020
10.081	18/11/2020	249/2020	241/2020

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Processo mº 308

À Gerência de Gestão da Informação Para os devidos fins.

> Valdemar Martins Neto Mouco Diretor Legislativo

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

16:41 19/11/2020 006545 POTOCLO-CENNA MAICIPAL MARGARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha Proc. 300 20 Resp.

LEI Nº 10.080, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 Autógrafo nº 248/2020 – Projeto de Lei nº 240/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.406, de 11 de novembro de 2020, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para remanejamento de saldo orçamentário remanescente da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de novembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.406, de 11 de novembro de 2020, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para remanejamento de saldo orçamentário remanescente da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
FUNCIONAL PROGRA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA			
13.392	DIFUSÃO CULTURAL			
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA			
13.392.0013.2	Atividade			
13.392.0013.2.317	LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES	R\$	90.000,00	
	EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL			
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		90.000,00	
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXE	CUTIVO
02.11	SECRETARIA	MUNICIPAL DE CULTURA
02.11.03	FUNDO MU	JNICIPAL PE CULTURA
FUNCIONAL PR	OGRAMÁTICA	
13	CULTURA	

\.,·.

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Foina	18
Proc.	308/20
¹ Pesp	North

13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA		
13.392.0013.2	Atividade		
13.392.0013.2.317	LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES	R\$	90.000,00
	EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.41	Contribuições		30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 3° Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei n° 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei n° 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n° 9.844, de 21 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 18 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("RAP").